ANEXO 7 DO REGIMENTO INTERNO DA AMAPI
REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO INTEGRADO

1. Cada professor receberá uma chave e será responsável pela abertura e fechamento do local nos horários de suas aulas, devendo comunicar à administração qualquer irregularidade que encontrar.
2. O Espaço Integrado é voltado para **aulas coletivas**, em benefício dos Moradores;
3. Aulas particulares: serão autorizadas mediante agendamento diretamente com o Diretor de esportes, nos horários livres do Espaço.
4. Será admitida a realização de aulas gratuitas utilizando o Espaço, desde que previamente autorizadas pela Diretoria e aberta a todos os condôminos, inclusive àqueles não matriculados, devendo haver divulgação adequada.
5. Será cobrada uma taxa mensal, a título de manutenção do Espaço, no valor de R$20,00 a hora/aula.
6. A Amapi possui um padrão de divulgação do Espaço que já é feita rotineiramente, por meio do site, Instagram e dos monitores instalados no local. Qualquer divulgação extra (faixas, flyer, cartaz etc.) é de responsabilidade do profissional e deve ser aprovada, previamente, pela diretoria.
7. A Amapi tem como prática aguardar o período de 30 (trinta) dias sem efetuar a cobrança da taxa de manutenção, com o intuito de permitir que nesse período o profissional estabeleça a sua atividade.
8. Em caso de não ocorrer procura pela atividade e havendo demanda de Moradores por outra atividade no mesmo horário, a Amapi se reserva o direito de fazer os ajustes necessários (inclusive a alteração de horários ou até mesmo a retirada da atividade da grade) para atender o maior número de Moradores interessados.

9. Os valores de mensalidade devem ser ajustados diretamente com os condôminos que desejarem se matricular, não tendo a Amapi qualquer responsabilidade sobre os valores pactuados. Entretanto, a Amapi sugere que esses valores sejam abaixo daqueles praticados no mercado, já que não existe cobrança de aluguel e toda infraestrutura utilizada é custeada pela Amapi.
10. Cada Morador matriculado poderá trazer um convidado não-Morador, desde que existam vagas e não haja Morador na espera.
11. Ex-Morador poderá continuar frequentando as aulas no Espaço Integrado, desde que devidamente autorizado o acesso.

Regimento Interno aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de outubro de 2022.